



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 30 de maio de 2025

02 Páginas / Ano 9 / Edição nº 924



## DECRETOS

### DECRETO nº. 821/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67º da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2014, de

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR  
2.034 Manutenção dos Serv. Admin. da SETUR  
156 3.1.90.94.00.00.00.000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 22.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
2.040 Manutenção dos Serv. Admin. da SEMEC  
182 3.1.90.11.00.00.00.000 104 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil 300.000,00

183 3.1.90.13.00.00.00.000 104 Contribuições Patronais 20.000,00

2.047 Manutenção da Educação Fundamental  
206 3.1.90.94.00.00.00.000 101 Indenizações e Restituições Trabalhistas 22.000,00

10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL  
2.053 Manutenção dos Serv. Admin. do Depto. De Esporte e Lazer  
233 3.1.90.13.00.00.00.000 Contribuições Patronais 15.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
2.063 Manutenção dos Serv. Admin. do Fundo Municipal de Saúde  
272 3.1.90.07.00.00.00.000 303 Contribuições a Entidades Fechadas de Prev 4.000,00

275 3.1.90.16.00.00.00.000 303 Outras despesas variáveis - Pessoal Civil 70.000,00

2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
284 3.1.90.13.00.00.00.000 303 Contribuições Patronais fixas - Pessoa civil 770.000,00

2.071 Manutenção do Hospital Carolina Lupion  
307 3.1.90.13.00.00.00.000 303 Contribuições Patronais 5.000,00

2.073 Manutenção do laboratório Municipal de Análises Clínicas  
330 3.1.90.13.00.00.00.000 303 Contribuições Patronais 12.000,00

15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSP  
2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social  
413 3.3.90.46.00.00.00.000 Auxílio Alimentação 20.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, inciso I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provêentes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR  
2.034 Manutenção dos Serv. Admin. da SETUR  
156 3.1.90.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 2.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
2.047 Manutenção da Educação Fundamental  
204 3.1.90.11.00.00.00.000 102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 22.000,00

II. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
0104	Demais impostos vinculados a educação básica	320.000,00
0303	Saúde - Receitas vinculadas 15%	1.031.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO nº. 822/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 06 (sessenta) dias, a partir de 26/04/2025, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06749/2025, à senhora CATIA REGINA CHRISTIANETTI servidora com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento Administrativo e Estrutural da SEMUS, matriculada sob nº. 8.185, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.771 SESP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.039-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 823/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025 e nº. 3056/2025,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nomeada que fora através do Decreto nº. 082/2025, a Senhora CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.131-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.109-30.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, a Senhora CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.131-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.109-30, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo em conformidade com a Lei Municipal nº. 3017/2024.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO nº. 824/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025 e nº. 3056/2025,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TÉCNICA, nomeada que fora através do Decreto nº. 082/2025, a senhora ADRIANE DE MIRANDA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.864-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.659-50.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TÉCNICA E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, a senhora ADRIANE DE MIRANDA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.864-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.659-50.

Artigo 3º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

### DECRETO nº. 825/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025 e nº. 3056/2025,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO BÁSICO E SERVIÇO SOCIAL, nomeada que fora através do Decreto nº. 083/2025 a senhora JAQUELINE MARTINS PROENÇA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.667-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.029-41.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO BÁSICO E SERVIÇO SOCIAL, nomeada que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025 e nº. 3056/2025,

Artigo 3º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 827/2025

Súmula: Dispõe sobre preços das passagens de Onibus Coletivo Urbano do Município de Jaguariaíva e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, bem assim o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº. 2155/2010,

Considerando, a Concorrência Pública nº. 001/ 2019, cujo objeto era delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de passageiros, mediante regime de concessão para prestação de serviços públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Jaguariaíva;

Considerando a solicitação da empresa "Expresso Transp Ltda.", através do Protocolo Geral sob nº6337/2025, no qual informa estarem as passagens do transporte público coletivo sem reajustes há 3 (três) anos;

Considerando que a Administração Pública deve respeitar o prescrito no art. 3º da CF, bem como ao art. 6º da Lei Orgânica do Município;



Considerando que a tarifa há de corresponder na justa remuneração de capital investido, para o fim de preservar o Equilíbrio Econômico e Financeiro da empresa concessionária e prestadora de serviço de Transporte Coletivo;

Considerando que ao Prefeito, compete regulamentar os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de Transporte Público no âmbito Municipal nos termos do inciso XX art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

Artigo 1º. A Tarifa do Transporte Público, passa a partir de 01 de junho de 2025, para R\$ 5,00 (cinco reais) na Área Urbana do Município.

Artigo 2º. O Município de Jaguaraiá arcará com o valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) a Titulo de Subsídio, conforme determinações da Lei Municipal nº. 2.922/2022.

Artigo 3º. Ao passageiro caberá o pagamento de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) sendo esse o valor de sua participação no custeio da passagem.

Artigo 4º. Para extensão urbana ou Distrito Industrial será de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) o preço unitário da passagem de ônibus de Transporte Coletivo, para trajetos com destino às empresas BO Paper PISA, BrasPine Maderias Ltda. e Arauco do Brasil S/A - Unidade de Jaguaraiá.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 621/2022.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**ERIC DUDIK ROGÉRIO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



**SEARCH**

**PORTRARIA nº. 006/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Senhor **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, no uso das atribuições concedidas pelo Decreto Municipal nº 21/2025, bem como art. 85 da Lei Municipal nº 2155/10;

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, licença remunerada, aos servidores abaiçoados, com base no art. 85 da Lei Municipal nº. 2155/10, referente aos meses de abril e maio de 2025.

NOME	MATRÍCULA	DIAS DE LICENÇA
ANA LUIZA STOCO	920	29/04/2025
RAQUEL MAGANHATI	5018	29/04/2025
CLAUDIA MARA DA COSTA VIEGA	825 E 2980	29/04/2025
GABRIELA GUEDES	8003	30/04/2025
RUTH IGLESIAS DA SILVA	4529	30/04/2025
ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES	801 E 5402	30/04/2025
TANIA GEMMA MARODIN ASSIS	3041	05/05/2025
ROSELLI LOPES DA CRUZ	3253	07/05/2025
SEBASTIÃO JUSTINO DE XAVIER DA SILVA	7968	06/05/2025
MARCOS VIANA BARBOSA	3200	06/05/2025
PATRÍCIA ALVÉS DE SOUZA RODRIGUES	4899	08/05/2025
ELAINÉ DOS SANTOS PEREIRA	4131	09/05/2025
ANDRÉA LIMA DA SILVA	4549	30/DIAS A PARTIR DE 09/05/2025
MAGALHÃES DA BAPTISTA DOS SANTOS	4511	02/DIAS A PARTIR DE 12/05/2025
BRUNA MAYARA LUCK BALMAYER	8025	02/DIAS A PARTIR DE 12/05/2025
ELAINÉ DOS SANTOS PEREIRA	4131	06/DIAS A PARTIR DE 12/05/2025
RAQUEL MAGANHATI	5018	13/05/2025
ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES	8003	20/05/2025
DIEGO NUNES DA SILVA	6812	16/05/2025
CAROLINE DE AZEVEDO FANTHA STALHESCHMIDT	996 E 2996	16/05/2025
RUTH DE BARROS RODRIGUES	808 E 5402	19/05/2025
PATRÍCIA DOS SANTOS PEREIRA	4899	19/05/2025
ELAINÉ DOS SANTOS PEREIRA	4131	19/05/2025
ANDRESSA WOLTER	4903	21/05/2025
GISELLE DO CARMO CARVALHO	6435	03/DIAS A PARTIR DE 21/05/2025
ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA	825 E 2980	22/05/2025
RODRIGO LIMA DA SILVA	3253	22/05/2025
CAROLINE DE AZEVEDO FANTHA STALHESCHMIDT	996 E 2996	23/05/2025
ROSIANI CRUSKI GOLIZ	4374	03/DIAS A PARTIR DE 26/05/2025
ELAINÉ DOS SANTOS PEREIRA	4131	20/DIAS A PARTIR DE 26/05/2025
RUTH IGLESIAS DA SILVA	4529	26/05/2025
DOMIRAYA MARIA DÍNEZ MOREIRA DE OLIVEIRA	6991	27/05/2025
VERA LUCIA MATSUBAYASHI	6545	28/05/2025

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ**

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Lérida Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
(43) 3535 9306  
E-mail: comunicação@jaguaraiá.pr.gov.br

**SECOM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



**SEFIP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO.  
Contratada: Luciana Franco Silvestre Ltda  
CNPJ: 43.153.560/0001-99  
VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00

Jaguaraiá, 29 de maio de 2025.

**JOSE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 09/2025.**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO a vacância do cargo efetivo de Advogado da Câmara

Municipal de Jaguaraiá - Parana;

CONSIDERANDO a Sessão 9, do Conselho Federal da OAB, que dispõe: "O controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário", ratificado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos de mandado de segurança nº 10662-40.2018.8.16.0044;

**RESOLVE -**

Art. 1º DESIGNAR o Advogado Dr. MATHEUS LOZANO DA COSTA, portador do RG nº XXXXX.187-3 SES/PR, OAB/PR nº. XXX.178, Assessor Jurídico da Presidência, nomeado pelo Decreto Legislativo nº 41, de 29 de maio de 2025, em substituição provisória em todos os atos inerentes ao cargo efetivo de Advogado da Câmara, a partir de 01/06/2025, enquanto perdurar a vacância do cargo efetivo, até seu provimento por meio de concurso público.

Parágrafo único. Nos termos do caput do art. 1º, fica o Advogado do Conselho Legislativo Municipal, dispensado de controle de ponto, de acordo com a Sessão 9 do Conselho Federal da OAB, ratificado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos de mandado de segurança nº 10662-40.2018.8.16.0044.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 29 de maio de 2025.

Vereador-Presidente Dímas Alberto Faria Corrêa

**CONSELHOS**

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JAGUARAIÁ - PR  
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguaraiá@hotmail.com

Errata  
Resolução 001/2025  
Publicada em 30/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico

"Dispõe sobre a Convocação da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social e outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95, em reunião extraordinária realizada em 08/04/2025.

**Resolve:**

Art. 1º Convocar a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".

Art. 3º A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos: I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

Onde se lê: Art. 4º A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial nos dias 17 e 18 de junho de 2025; Leia-se Art. 4º A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial nos dias 17 e 18 de junho de 2025;

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES).

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de doação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no interior da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, 29 de abril de 2025.

Luciana Michalowski Fadel  
Presidente do CMAS.

**SAMAE**

EXTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 0005/2025/06

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguaraiá  
CONTRATADA: CONSINET SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 23.112.748/0001-81  
OBJETO: Contrato de cessão não onerosa de software  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 25 de junho de 2025

DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2025

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Gabinete do Presidente do SAMAE, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. (05/05/2025).

**ADILSON RODRIGO MILEK**  
PRESIDENTE DO SAMAE  
Decreto nº 049/2025



**CÂMARA**

**DECRETO LEGISLATIVO nº 41/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**NOMEAR**

**MATHEUS LOZANO DA COSTA**, portador do RG nº. XX.XXX.187-3 SES/PR, OAB/PR nº. XXX.178, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, nível 8, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.407/2012 com suas posteriores alterações, com nomeação a partir desta data infra.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 29 de maio de 2025.

**Dimas Alberto Faria Corrêa**  
Vereador - Presidente

**EM BRANCO**